



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

PROJETO DE LEI Nº 01/2026

EMENTA: “DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO DO SOBERANO PLENÁRIO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Os servidores públicos da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, ativos e inativos, do quadro efetivo e comissionado, terão reajuste salarial dos vencimentos ou provento no percentual 12% (doze por cento), a ser aplicado sobre os valores percebidos atualmente.

§ Único - O reajuste salarial de que trata o caput deste artigo vigorará a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Ficam alteradas as tabelas salariais consignadas na Lei Complementar n.º 1.740/2023, que passam a vigorar com a redação consignada nesta Lei, conforme os Anexos I e II, e quadros demonstrativos dos coeficientes dos cargos de provimento efetivo.

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Terra Nova do Norte
Plenário das Deliberações “Vereador José Sales” em 09 de janeiro de 2026

Mesa Diretora
2025/2026

Ver. Ramiro Douglas Gomes
Presidente

Ver(a). Thamara Alves Reis
Secretária

Ver. Reginaldo Matos dos Santos
Vice-Presidente





Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

JUSTIFICATIVA

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

Trata o presente Projeto de Lei promove reajuste salarial a todos os servidores do Poder Legislativo de Terra Nova do Norte/MT.

Em cumprimento ao preceito constitucional da revisão geral anual da remuneração do funcionalismo público, neste exercício, o Poder Legislativo Municipal promoverá o reajuste de vencimento dos servidores acima do índice oficial, observado em todo caso as condições de viabilidade orçamentária e financeira, além obviamente de atentarmos ao limite de gasto com pessoal estabelecido pelo artigo 19 da Lei Complementar n. 101/2000.

Nesse sentido, após minucioso estudo técnico e contábil resumido em Laudo Técnico, conforme segue em anexo à presente Mensagem, fora possível estabelecer o presente Projeto de Lei, que, concede reajuste real de 12% (doze por cento) no vencimento dos servidores públicos do Poder Legislativo.

Pelo exposto, submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, solicitando sua aprovação por ser de relevante interesse público.

Câmara de Vereadores de Terra Nova do Norte
Plenário das Deliberações "Vereador José Sales" em 09 de janeiro de 2026

Mesa Diretora
2025/2026

Ver. Ramiro Douglas Gomes
Presidente

Ver(a). Thamara Alves Reis
Secretária

Ver. Reginaldo Matos dos Santos
Vice-Presidente



ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	CLASSE /NIVEL	Cargos	Hs/Se m	Requisitos	Vencimento Padrão (R\$)	Vagas
TNS-I	A-01	Contador	20	Ensino Superior	R\$ 8.870,40	01
TNS-II	A-01	Controlador Interno	20	Ensino Superior	R\$ 8.870,40	01
TNS-III	A-01	Procurador Jurídico	20	Ensino Superior	R\$ 8.870,40	01
SNM-I	A-01	Assistente Parlamentar	40	Ensino Médio	R\$ 3.296,83	02
SNM-II	A-01	Assistente Administrativo	40	Ensino Médio	R\$ 3.296,83	02
AUX-I	A-01	Motorista	40	Fundamental Completo	R\$ 2.727,64	01
AUX-II	A-01	Auxiliar Administrativo	40	Fundamental Completo	R\$ 2.727,64	02
AUX-III	A-01	Auxiliar de Limpeza	40	Fundamental Completo	R\$ 2.217,60	02
AUX-IV	A-01	Auxiliar de Serviços Gerais	40	Fundamental Completo	R\$ 2.217,60	02
TOTAL		-	-	-	-	14

ANEXO II

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO)

CÓDIGO	CLASSE/ NÍVEL	Cargos	Hs /Se m	Requisitos	Venciment o Padrão (R\$)	Vag as
DAS-I	A-01	Secretário Executivo	40	Livre Nomeação	10.200,96	01
DAS-II	A-01	Assessor de Comunicação	40	Livre Nomeação	6.720,00	01
DAS-III	A-01	Assessor Parlamentar	40	Livre Nomeação	5.040,00	01
DAS-IV	A-01	Ouvidor Legislativo	40	Livre Nomeação	3.178,56	01
DAS-V	A-01	Chefe do Departamento de Recursos Humanos	40	Livre Nomeação	3.178,56	01
DAS-VI	A-01	Chefe do Departamento de Licitação e Patrimônio	40	Livre Nomeação	3.178,56	01
DAS-VII	A-01	Chefe do Departamento de Administração	40	Livre Nomeação	3.178,56	01
DAS-VIII	A-01	Chefe do Departamento de Limpeza	40	Livre Nomeação	3.178,56	01
	Total	-	-	-	-	08



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

REFERÊNCIA TNS I TNS II TNS III	CARGO				
	CONTADOR 20 HORAS				
	AUDITOR INTERNO 20 HORAS				
	PROCURADOR JURIDICO 20 HORAS				
		CLASSE			
		A	B	C	D
NIVEL	COEFICIENTE	1	1,1	1,2	1,3
1	1	8870,40	9757,44	10644,48	11531,52
2	1,05	9313,92	10245,31	11176,70	12108,10
3	1,1	9757,44	10733,18	11708,93	12684,67
4	1,15	10200,96	11221,06	12241,15	13261,25
5	1,2	10644,48	11708,93	12773,38	13837,82
6	1,25	11088,00	12196,80	13305,60	14414,40
7	1,3	11531,52	12684,67	13837,82	14990,98
8	1,35	11975,04	13172,54	14370,05	15567,55
9	1,4	12418,56	13660,42	14902,27	16144,13
10	1,45	12862,08	14148,29	15434,50	16720,70
11	1,5	13305,60	14636,16	15966,72	17297,28
12	1,55	13749,12	15124,03	16498,94	17873,86

Quadro dos Cargos de Nível Médio

REFERÊNCIA	CARGO
------------	-------



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

SNM I SNM II	ASSISTENTE PARLAMENTAR ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
	CLASSE			
		A	B	C
NIVEL	COEFICIENTE	1	1,1	1,2
1	1	3296,83	3626,51	3956,20
2	1,02	3362,77	3699,04	4035,32
3	1,04	3428,70	3771,57	4114,44
4	1,06	3494,64	3844,10	4193,57
5	1,08	3560,58	3916,63	4272,69
6	1,1	3626,51	3989,16	4351,82
7	1,12	3692,45	4061,69	4430,94
8	1,14	3758,39	4134,22	4510,06
9	1,16	3824,32	4206,76	4589,19
10	1,18	3890,26	4279,29	4668,31
11	1,2	3956,20	4351,82	4747,44
12	1,22	4022,13	4424,35	4826,56

Quadro dos Cargos de Nível Auxiliar

REFERÊNCIA AUX I AUX II	CARGO MOTORISTA AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
	CLASSE			
		A	B	C
NIVEL	COEFICIENTE	1	1,1	1,2
1	1	2727,64	3000,40	3273,17
2	1,02	2782,19	3060,41	3338,63
3	1,04	2836,75	3120,42	3404,09
4	1,06	2891,30	3180,43	3469,56
5	1,08	2945,85	3240,44	3535,02
6	1,1	3000,40	3300,44	3600,48
7	1,12	3054,96	3360,45	3665,95
8	1,14	3109,51	3420,46	3731,41
9	1,16	3164,06	3480,47	3796,87
10	1,18	3218,62	3540,48	3862,34
11	1,2	3273,17	3600,48	3927,80
12	1,22	3327,72	3660,49	3993,26

Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

REFERÊNCIA AUX III AUX IV	CARGO			
	AUXILIAR DE LIMPEZA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
		CLASSE		
		A	B	C
NIVEL	COEFICIENTE	1	1,1	1,2
1	1	2217,60	2439,36	2661,12
2	1,02	2261,95	2488,15	2714,34
3	1,04	2306,30	2536,93	2767,56
4	1,06	2350,66	2585,72	2820,79
5	1,08	2395,01	2634,51	2874,01
6	1,1	2439,36	2683,30	2927,23
7	1,12	2483,71	2732,08	2980,45
8	1,14	2528,06	2780,87	3033,68
9	1,16	2572,42	2829,66	3086,90
10	1,18	2616,77	2878,44	3140,12
11	1,2	2661,12	2927,23	3193,34
12	1,22	2705,47	2976,02	3246,57

